

HOMOLOGAÇÃO		
D.M.	1º / 2 / 01	
D.O.U.	2 / 2 / 01	Seção 1E.P. 20
ATO:	PM. 134	1º/2/01
D.O.U.	2 / 2 / 01	Seção 1E.P. 17



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Associação Jaboticabalense de Educação e Cultura		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Matemática, licenciatura plena, a ser ministrado pela Faculdade de Educação São Luís, com sede na cidade de Jaboticabal, no Estado de São Paulo.		
RELATOR: Yugo Okida		
PROCESSO Nº: 23000.012155/99-25		
PARECER Nº: CNE/CES 12/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 15/01/2001

I – RELATÓRIO

Nos termos da Portaria nº 641/97, a Associação Jaboticabalense de Educação e Cultura solicitou ao MEC autorização para funcionamento do curso de Matemática, com ênfase em Informática, licenciatura plena, com 120 vagas totais anuais, no turno noturno, em regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade de Educação São Luís, na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo.

Na mesma ocasião, a IES solicitou a transformação do curso de Ciências, com habilitação em Matemática, em curso de Ciências Biológicas, licenciatura plena. O curso de Ciências, habilitação Matemática, é resultante da transformação do curso de Matemática, autorizada pelo Decreto nº 79.708/77.

No dia 13 de outubro de 1999, o Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, de acordo com o que estabelece o artigo 6º da Portaria Ministerial nº 641/97.

Por intermédio das Portarias nº 2.665/99 e nº 2.755/99, a SESu/MEC designou uma Comissão Avaliadora para visita ao local proposto para o oferecimento do curso.

O relatório conclusivo da referida Comissão foi favorável à autorização para funcionamento do curso proposto, desde que o número de vagas dos dois cursos – Ciências, com habilitação em Matemática, para o qual foi realizado processo seletivo em dezembro de 1999, e Matemática, licenciatura plena – não ultrapassem as 120 (cento e vinte) vagas anteriormente autorizadas para o curso de Ciências, habilitação em Matemática.

Foi atribuído o conceito global “CR” às condições iniciais de oferta do curso.

A CEE de Matemática e Estatística manifestou-se favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Matemática, licenciatura plena, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, recomendando a extinção da habilitação Matemática do curso de Ciências.

A SESu/MEC observa no Relatório nº 1.082/2000, que a IES, de forma desavisada, solicitou a autorização de um curso de Matemática, licenciatura, quando, na verdade, a transformação do curso de Ciências, habilitação Matemática, em curso de Matemática, licenciatura, apresentava-se como a providência mais indicada.

O pedido de transformação do curso de Ciências – habilitação Matemática, em curso de Ciências Biológicas, licenciatura, ensejou uma interferência mútua na tramitação dos dois processos. Desta maneira, o número de vagas do curso de Ciências, habilitação Matemática, deve ser mantido para o curso de Matemática, licenciatura plena, sem adição de novas vagas, conforme sugere a CEE em Matemática e Estatística.

A Comissão de Especialistas determinou à IES uma série de recomendações quanto ao currículo e laboratórios. A carga horária total prevista para o curso de Matemática, licenciatura,

12/01

ra plena, é de 2.460 h/a, portanto não atingindo ao preconizado pela Resolução CNE nº 01/99. Do mesmo modo o tempo de integralização curricular é de 3 anos.

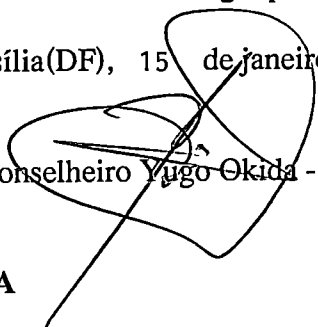
A SESu/MEC determina que a IES adote providências imediatas para o cumprimento das observações feitas pela Comissão Avaliadora e pela CEE de Matemática e Estatística.

Encontra-se em tramitação junto ao MEC um pedido da Mantenedora para alteração da denominação de sua mantida para Faculdades Unificadas São Luís, estando atualmente na CGLNES.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Matemática, licenciatura plena, com ênfase em Informática, no turno noturno, com regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade de Educação São Luís, na cidade de Jaboticabal, mantida pela Associação Jaboticabalense de Educação e Cultura, ambas no Estado de São Paulo. [O curso, ora autorizado, não contará com nenhuma nova vaga, devendo a Instituição alocar e utilizar as 120 (cento e vinte) vagas anteriormente autorizadas para o curso de Ciências, habilitação Matemática, em processo de extinção, dividindo-as em turmas de 40 (quarenta) alunos.] Cumpre observar, ainda, a determinação para que a Instituição divulgue, no Edital dos processos seletivos, o conceito resultante da avaliação de cursos superiores (artigo 4º, da Portaria SESu/MEC nº 1.647/00) e inclua o referido conceito no Catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97.

Brasília(DF), 15 de janeiro de 2001.

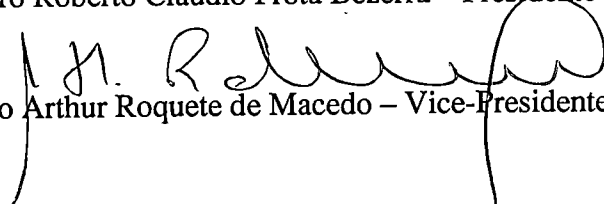

Conselheiro Yugo Okida - Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 15 de janeiro de 2001.


Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

CD OK
GC 12/2001
Okada

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 1.082 /2000

Processo n.º: 23000.012155/99-25

Interessada : ASSOCIAÇÃO JABOTICABALENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ : 45.337.425/0001-29

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Matemática, licenciatura plena, a ser ministrado pela Faculdade de Educação São Luís, com sede na cidade de Jaboticabal, no Estado de São Paulo.

I – HISTÓRICO

A Associação Jaboticabalense de Educação e Cultura solicitou a este Ministério, em 13 de outubro de 1999, nos termos da Portaria MEC nº 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Matemática, com ênfase em Informática, licenciatura plena, com 120 vagas totais anuais, no turno noturno, com regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade de Educação São Luís, na cidade de Jaboticabal, no Estado de São Paulo.

Na mesma data, a Instituição solicitou, pelo processo nº 23000.012159/99-86, a transformação do curso de Ciências, com habilitação em Matemática, em curso de Ciências Biológicas, licenciatura plena. O curso de Ciências, habilitação Matemática, é resultante da transformação do curso de Matemática, autorizada pelo Dec. nº 79.708/77.

Em 13 de outubro de 1999, o presidente da Associação Jaboticabalense de Educação e Cultura assinou Termo de Compromisso, referente à autorização do curso de Matemática, objeto do presente processo, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria MEC nº 641/97.

Para averiguar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação pela Portaria MEC nº 2.665, de 25 de novembro de 1999, constituída pelos professores Maria Helena Cautiero Horta Jardim, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Francisco Duarte Moura Neto, da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, e pelo Técnico em Assuntos Educacionais, Fernando Pereira Rodrigues, da Representação do MEC no Estado de São Paulo, posteriormente substituído pela Técnica Marilena da Motta e Silva, daquela Representação, pela Portaria nº 2.755, de 1º de dezembro de 1999. Os trabalhos de verificação ocorreram nos dias 2 e 3 de dezembro de 1999 e 21 e 22 de janeiro de 2000.

JK

A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização do curso, desde que o número de vagas dos dois cursos - Ciências, com habilitação em Matemática, para o qual foi realizado processo seletivo em dezembro de 1999, e Matemática, licenciatura plena - não ultrapassem as 120 vagas anteriormente autorizadas para o curso de Ciências, habilitação em Matemática. Ao curso foi atribuído o conceito "CR".

A Comissão de Especialistas de Ensino de Matemática e Estatística, pelo Parecer MEC/SESu/DEPES/COESP nº 590/00, manifestou-se favorável à autorização para o funcionamento do curso de Matemática, licenciatura plena, com 120 vagas anuais, recomendando a extinção da habilitação Matemática do curso de Ciências.

II - MÉRITO

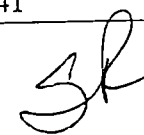
A Comissão de Avaliação, na primeira visita realizada nos dias 2 e 3 de dezembro de 1999, apresentou à Instituição uma série de recomendações, especialmente em relação à estrutura curricular. Para verificar o cumprimento dessas orientações, a Comissão retornou à Instituição nos dias 21 e 22 de janeiro de 2000, ocasião em que constatou que a nova estrutura curricular possibilita condições mínimas de funcionamento, necessitando, entretanto, de futuro aperfeiçoamento.

A Comissão recomendou que os contratos em tempo integral sejam estendidos a um maior número de professores, tão logo autorizado o curso. Há necessidade de que sejam adquiridos *softwares* adequados e de que sejam providenciados equipamentos para o laboratório de Física.

A Comissão atribuiu ao item biblioteca o conceito D, tendo considerado insatisfatórias a adequação dos títulos existentes ao currículo do curso, a previsão de livros-texto em quantidade suficiente para atender aos alunos, a disponibilidade de periódicos e revistas e a política de atualização e expansão do acervo.

O resultado global da avaliação está consignado no quadro a seguir.

Item	Conceito	Valor atribuído	Peso	Valor ponderado
Estrutura curricular	C	2	6	12
Corpo docente	B	3	6	18
Biblioteca	D	0	4	0
Laboratório e equipamentos	B	3	1	3
Infra-estrutura física	C	2	1	2
Coordenador do curso	B	3	2	6
Média Final (MF)			20	41



A Comissão apresentou a seguinte conclusão:

A presente Comissão Verificadora recomenda que não ultrapasse o total de 120 vagas por ano letivo a soma das vagas alocadas ao Curso de Ciências/Habilitação Matemática - Licenciatura Plena - (Decreto nº 79.708, de 29/05/77 DOU 23/05/77) e as vagas alocadas ao Curso de Licenciatura em Matemática, de que trata o presente processo.

A CEE de Matemática e Estatística acompanhou o Parecer da Comissão de Avaliação, nos seguintes termos:

Acompanhando o Parecer da Comissão Verificadora, somos favoráveis à Autorização do Curso de Licenciatura Plena em Matemática com 120 vagas por ano, ao mesmo tempo em que propomos a extinção da habilitação Matemática no curso de Ciências.

O que se pode observar no presente processo é que a Instituição, de forma desavisada, solicitou a autorização de um curso de Matemática, licenciatura, quando, na verdade, a transformação do curso de Ciências, habilitação Matemática, em curso de Matemática, licenciatura, apresentava-se como a providência mais indicada.

O pedido de transformação do curso de Ciências - habilitação Matemática, em curso de Ciências Biológicas, licenciatura (processo nº 23000.012159/99-86) ensejou uma interferência mútua na tramitação dos dois processos. Com efeito, a condição determinada pela CEE de Matemática de que seja mantido, para a autorização do curso de Matemática objeto do presente processo, o mesmo número de vagas do curso de Ciências - habilitação Matemática, já ministrado pela Instituição, impede a autorização de novas vagas.

Cabe acrescentar que, no processo de transformação do curso de Ciências, habilitação Matemática, em curso de Ciências Biológicas, a Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Biológicas determinou o cumprimento de uma série de recomendações quanto ao currículo e laboratórios.

Cabe destacar que a carga horária total prevista para o curso de Matemática, licenciatura plena, é de 2460 h/a, portanto não atinge ao preconizado pela Resolução CNE nº 01/99. Do mesmo modo o tempo de integralização curricular é de 3 anos.

A Mantenedora protocolizou neste Ministério o processo nº 23033.003111/98-18, referente ao pedido de alteração de denominação de sua mantida para Faculdades Unificadas São Luís. O referido processo foi objeto da Diligência CES/CNE nº 41/99 e encontra-se na Coordenação de Legislação e Normas de Ensino Superior/SESu/MEC, aguardando o encaminhamento da documentação complementar necessária ao cumprimento da Diligência.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora; B - Corpo docente; C - Organização curricular.

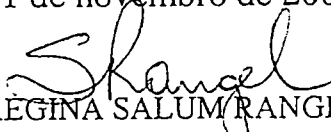


III - CONCLUSÃO

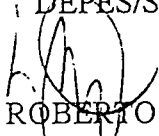
Tendo em vista o conceito "D" atribuído à biblioteca e demais considerações apresentadas neste relatório, encaminhe-se o presente processo à consideração da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. Ressalte-se que o Parecer da Comissão Avaliadora, vinculou a autorização do curso de Matemática, licenciatura, à manutenção do mesmo número de vagas autorizadas para o curso de Ciências, habilitação Matemática, também objeto de pedido de transformação em curso de Ciências Biológicas, conforme processo nº 23033.003111/98-18, em tramitação neste Ministério. Sendo assim a autorização do curso em tela torna inviável a utilização das vagas do curso de Ciências para a transformação pleiteada.

À consideração superior.

Brasília, 21 de novembro de 2000.



SUSANA RÉGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURTI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.015429/99-65

Instituição: Faculdade de Educação São Luís

Endereço: Rua Floriano Peixoto nº 839/873- Centro- Jaboticabal/SP

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) Funcionamento	Regime de Matrícula	Carga Horária Total	Tempo Mínimo de IC*	Tempo Máximo de IC*
Matemática, licenciatura plena	Associação Jaboticabalense de Educação e Cultura		Noturno	Semestral	2.460 h/a	03 anos	04 anos e meio

*Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Área do conhecimento	
Doutores	Letras, Educação, Sem especificar a área, Economia	04
Mestres	Ciência da Computação e Matemática (2), Educação, Educação Especial, Informática, Educação Matemática (3), Matemática Computacional, Zootecnia, Engenharia Mecânica (doutorando em Engenharia Mecânica)	11
Especialistas	Ciências e Engenharia de Materiais	01
Graduados	Física (mestrando em Metodologia do Ensino), Física Atômica e Molecular	02
TOTAL		18
Regime de trabalho: Oito (8) professores em regime de tempo integral, nove (9) em tempo parcial e um (1) horista.		



A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Comissão informou que as salas e gabinetes para professores e as salas e laboratórios para ensino especializado apresentam condições insatisfatórias.

LABORATORIOS (instalações e equipamentos)

A esse item a Comissão atribuiu o conceito B, tendo considerado como insatisfatórias a disponibilidade e a adequação dos *softwares* destinados ao curso. O laboratório de Física necessita de equipamentos.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A Comissão atribuiu ao item o conceito D, tendo considerado insatisfatórias a adequação dos títulos existentes ao currículo do curso, a previsão de livros-texto em quantidade suficiente para atender aos alunos, a disponibilidade de periódicos e revistas e a política de atualização e expansão do acervo.



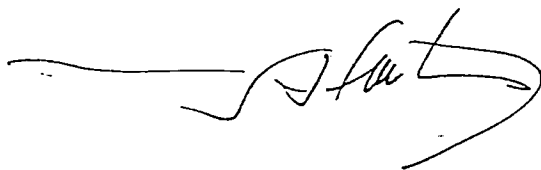
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
<p><i>Coordenador do Curso: Prof. Nelson José Peruzzi</i></p> <p>RG:15726833</p> <p>End. Rua Dez, 1927</p> <p>13500-230 – Rio Claro – SP</p> <p>Fone: (019) 5248327 / 9868804</p> <p>Regime de Dedicção: 40 horas</p>

CORPO DOCENTE- CURSO DE MATEMÁTICA

PROFESSOR	DISCIPLINA (S)	TITULAÇÃO	REGIME TRABALHO	ADEQUAÇÃO	
				Sim	Não
<p>Nome: Valéria Aparecida Martins Ferreira</p> <p>RG. 20.192.301-4</p> <p>CIC:248.603-838-85</p> <p>Av. Francisco Pereira Lopes, 2020</p> <p>13561-250-São Carlos-SP</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Geometria Analítica I e II 	<p>Mestre em Ciência da Computação e Matemática Computacional- UFSCar</p> <p>Bacharel em Estatística – UFSCar</p>	<p>(*)</p> <p>T P</p>		
<p>Nome: Marco Antonio Escher</p> <p>RG. 19.572.616</p> <p>CIC: 067.675.898-37</p> <p>End. Rua Dez, 1927</p> <p>13500-230 – Rio Claro – SP</p> <p>fone: (019) 5248327</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Álgebra Linear I e II ▪ Informática na Educação Matemática 	<p>Mestre em Educação Matemática- UNESP/Rio Claro</p> <p>Licenciatura Matemática - UNESP/Rio Claro</p>	<p>(*)</p> <p>T P</p>		




<p>Nome: Sandra Aparecida de Santi RG: 16 295 919 CIC: 131193888/58 Av. Nassif Damus, 40 jardim Santa Rosa – Araraquara – SP CEP 14 807-202</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Didática ▪ Estrutura e Funcionamento do Ensino Básico 	<p>Mestre em Educação Especial pela Universidade Federal de São Carlos – SP Licenciatura Plena em Pedagogia pela UNESP – Araraquara</p>	<p>(**) T I</p>		
<p>Nome: Luiz Roberto Wagner RG: 4216307 CIC: 202062168-15 Rua José Alves Cerqueira Cesar, 26 15900-000 – Taquaritinga – SP fone: (016) 3523642</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português Instrumental I e II 	<p>Doutor em Letras pela UNESP de Araraquara Área de Concentração: Linguística e Língua Portuguesa Mestre em Letras pela UNESP de Araraquara Área de Concentração: Linguística e Língua Portuguesa Licenciado em Língua e Literatura Francesa e Literatura Brasileira pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva</p>	<p>(**) T I</p>		
<p>Nome: Marcelo Adriano Percim RG 25513439-3 CPF: 201461538-12 Av. Pintos, nº 506, Centro-14870-000 Jaboticabal – SP fone: (016) 3221023</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Informática ▪ Introdução à Programação 	<p>Mestre em Informática pelo Instituto Militar (IME) Rio de Janeiro Graduação: Tecnologia em Processamento de Dados pela FATEC de Taquaritinga</p>	<p>(**) T P</p>		
<p>Nome: Renato de Sá Teles RG: 20444461-5 CIC: 106693348 Av. Dr. José da Silva Peixoto, 179 14810-356 – Araraquara – SP fone: (016) 2364842</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cálculo Numérico: Aspectos Teóricos e Computacionais 	<p>Mestre em Educação Matemática - UFSCAR- São Carlos – SP Licenciado em Matemática pela USCAR – São Carlos – SP</p>	<p>(**) T I</p>		

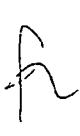



<p>Nome: Adriana Marafon RG: 20.192.301-4 CIC: 248603838-85 End. Rua Dez, 1927 13500-230 – Rio Claro – SP</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ História da Matemática ▪ Laboratório de Matemática ▪ Novas Tecnologias em Educação Matemática 	<p>Mestre em Educação Matemática- UNESP/Rio Claro Bacharelado e Licenciatura em Matemática – UNESP/Rio Claro</p>	<p>(*) T P</p>		
<p>Nome: Selma Maria Rezende RG: M- 5. 783.941 CPF: 965030096-15 Rua Marechal Deodoro, 1993 apto 23 – Centro 13560-200 – São Carlos – SP fone: (016) 2712114</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Análise da Matemática 	<p>Mestre em Matemática Computacional – Análise Numérica – USP – São Carlos – SP Bacharel em Matemática – UNESP– Rio Preto – SP</p>	<p>(*) T I</p>		
<p>Nome: Terezinha Maia Martiniscowisk RG: 6173459 CPF: 688779788/72 Rua Carlos Mendes de Paula, 150 – Taquaral 13076-180 – Campinas – SP fone: (019)2542481</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Psicologia da Educação 	<p>Doutora em Educação pela UNICAMP Mestre em Educação pela UFSCAR Licenciada em Psicologia pela Faculdade Paulista de Ciências e Letras de São Paulo</p>	<p>(**) H</p>		
<p>Nome: Nelson José Peruzzi RG 15726833 End. Rua Dez, 1927 13500-230 – Rio Claro – SP fone: (019) 5248327 9868804</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Geometria Plana ▪ Geometria Espacial ▪ Estruturas Algébricas 	<p>Mestre em Educação Matemática – UNESP – Rio Claro Graduação: Licenciatura Plena em Matemática – UNESP – Rio Claro</p>	<p>(**) T I</p>		





<p>Nome: Lúcia Helena Vasques RG: 11.743.030 CPF: 044.426.418-38 End. Av. capitão Fortunato, 477 14870-000 – Jaboticabal – SP Fone: (016) 3223696</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Prática de Ensino I e II ▪ Estágio Supervisionado 	<p>Mestre em Zootecnia – UNESP/Jaboticabal Especialista em Didática do Ensino Superior UNI-SÃO LUÍS Licenciatura em Matemática e Ciências e Matemática UNI-SÃO LUÍS</p>	<p>(**) T I</p>		
<p>Nome: Rodrigo Dantas de Lucas RG 22237747 – SS/SP CIC 200.555.928 Av. Alaan Kardek, 90 Nova Jaboticabal – SP CEP 14870-000 Fone: (016) 3221558</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Fundamentos da Matemática I e II 	<p>Especialista em Ciência e Engenharia de Materiais pela Universidade Federal de São Carlos – SP Engenharia Mecânica pela UNESP de Guaratingetá</p>	<p>(*) T P</p>		
<p>Nome: Viviane Carla Fortulan RG 19362764 CIC 186472688-14 Rua João Pinto Ferreira, 217 – Jaboticabal/SP 14870-000 fone: (016) 3220947</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Estatística I e II 	<p>Mestre em Ciências da Computação e Matemática Computacional pela USP de São Carlos – SP Bacharelado em Estatística pela Universidade Federal de São Carlos – SP</p>	<p>(**) T I</p>		
<p>Nome: Antônio Luís de Oliveira RG 14873852 CIC 150662518 Rua João Pinto Ferreira, 217 Jaboticabal/SP 14870-000 fone: (016) 3220947</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cálculo Diferencial e Integral I 	<p>Doutor – UNESP/Campus de Jaboticabal Mestre – UNESP/ Campus de Jaboticabal Especialização: Fundamentos Teóricos da Prática Pedagógica Graduação: Engenheiro Agrônomo pela ESALQ – Piracicaba</p>	<p>(**) T I</p>		

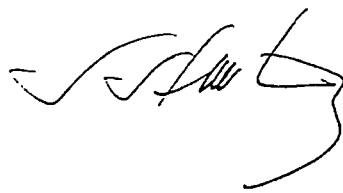
<p>Nome: Fabiana Lopes Klein RG 22.111.855-X Rua: Major José Inácio, Nº 3904, 13569-010 - São Carlos -SP (016) 271-157</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cálculo Diferencial e Integral II e III 	<p>Doutorando em Engenharia Mecânica -USP - São Carlos-SP Mestre em Engenharia Mecânica -USP - São Carlos-SP Graduada em Licenciatura em Matemática</p>	<p>(*) TP</p>		
<p>Nome: Vicente Manuel C. Calvo RG: 17.767.225 CIC: 115.398.278-10 Av. 16 , 682 – Bairro Santa Cruz 13500-480 – Rio Claro -SP</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Física I ▪ Introdução a Informática no Acompanhamento Educacional 	<p>Mestrando em Metodologia de Ensino- UFSCar Licenciado em Física - UFSCar</p>	<p>(**) TP</p>		
<p>Milton Barossi Filho RG: 18.066.627 CPF: 282.038.018-20 End.: Av. Maestro Maizano, 265 14870-000 – Jaboticabal – SP Fone: (016) 322-3339</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Matemática Financeira 	<p>Doutor em Economia – área: Economia Monetária - FEA/USP 1997; Mestre em Economia, área:Finanças – FEA/USP 1991; Graduado em Economia – USP-SP(1988).</p>	<p>(**) TP</p>		
<p>Nome: José Roberto Garbin RG: 20318879 CIC: 1799499001-75 Rua Braz Florenzano, 140 – Centro Monte Alto – SP – 15910-000 (016) 3421753</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Física II e III 	<p>Mestre em Física Anatômica e Molecular pela UFSCAR – São Carlos Bacharel em Física pela UFSCAR</p>	<p>(**) TP</p>		

(*) Docentes que serão contratados

(**) Docentes já contratado

TP= Tempo Parcial (20 horas), onde 50% da carga horária será dedicado à atividade extra-sala.

TI= Tempo Integral (40 horas), onde 50% da carga horária será dedicado à atividade extra-sala.






Rua Floriano Peixoto, 839/873^º - Centro - Cep 14.870-000 Jaboticabal-(SP)
Fones (016) 322-0530/322-2088 - Fax: (016) 322-0630 - DDG: 0800-160530
Home Page: <http://www.saoluis.br> - E-Mail: saoluis@netsite.com.br

5 - Estrutura Curricular

5.1- Currículo Pleno

	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1	Álgebra Linear	72
2	Análise Matemática	72
3	Cálculo Diferencial e Integral I	72
4	Cálculo Diferencial e Integral II	72
5	Cálculo Diferencial e Integral III	72
6	Cálculo Numérico: aspectos teóricos e computacionais	108
7	Didática	72
8	Equações Diferenciais Ordinárias	36
9	Estatística I	72
10	Estatística II	72
11	Estrutura e Funcionamento do Ensino Básico	72
12	Estruturas Algébricas	72
13	Física I	72
14	Física II	72
15	Física III	72
16	Fundamentos da Matemática I	72
17	Fundamentos da Matemática II	72
18	Geometria Analítica I	72
19	Geometria Analítica II	72
20	Geometria Espacial	72
21	Geometria Plana	72
22	História da Matemática	72
23	Informática	36
24	Informática na Educação Matemática	72
25	Informática no Acompanhamento Educacional	36
26	Introdução à Programação I	72
27	Introdução à Programação II	36
28	Laboratório de Matemática	72
29	Matemática Financeira	36
30	Novas Tecnologias em Educação Matemática	36
31	Português Instrumental I	36
32	Português Instrumental II	36
33	Prática de Ensino I	36
34	Prática de Ensino II	36
35	Psicologia da Educação	72
	SUB TOTAL	2160
36	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	300
	TOTAL GERAL DO CURSO	2460

A

M

R

h

h

DISCIPLINAS	NÚMERO DE AULAS/SEMANA	CARGA HORÁRIA
Cálculo Diferencial e Integral II	4	72
Física I	4	72
Fundamentos da Matemática II	2	36
Geometria Analítica II	4	72
Informática na Educação Matemática	4	72
Português Instrumental II	2	36
TOTAL	20	360

2º SEMESTRE

DISCIPLINAS	NÚMERO DE AULAS/SEMANA	CARGA HORÁRIA
Cálculo Diferencial e Integral I	4	72
Fundamentos da Matemática I	4	72
Geometria Analítica I	4	72
Geometria Plana	4	72
Informática	2	36
Português Instrumental I	2	36
TOTAL	20	360

1º SEMESTRE

Rua Floriano Peixoto, 839/873 - Centro - Cep 14.870-000 Jaboticabal - (SP)
 Fones (016) 322-0530/322-2088 - Fax (016) 322-0630 - DDG: 0800-160530
 Home Page: <http://www.saoluis.br> - E-Mail: saoluis@saoluis.com.br



46



Rua Floriano Peixoto, 839/873 - Centro - Cep 14.870-000 Jaboticabal-(SP)
 Fones (016) 322-0530/322-2088 - Fax: (016) 322-0630 - DDG: 0800-160530
 Home Page: <http://www.saoluis.br> - E-Mail: saoluis@netsite.com.br

17

3° SEMESTRE

DISCIPLINAS	NÚMERO DE AULAS/SEMANA	CARGA HORÁRIA
Álgebra Linear	4	72
Cálculo Diferencial e Integral III	4	72
Física II	4	72
Geometria Espacial	4	72
Estatística I	4	72
TOTAL	20	360

4° SEMESTRE

DISCIPLINAS	NÚMERO DE AULAS/SEMANA	CARGA HORÁRIA
Estruturas Algébricas	4	72
Estatística II	4	72
Matemática Financeira	2	36
Equações Diferenciais Ordinárias	2	36
Física III	4	72
Psicologia da Educação	4	72
TOTAL	20	360

5° SEMESTRE

DISCIPLINAS	NÚMERO DE AULAS/SEMANA	CARGA HORÁRIA
Análise Matemática	4	72
Didática	4	72
Introdução à Programação I	4	72
Laboratório de Matemática	4	72
Informática no Acompanhamento Educacional	2	36
Prática de Ensino I	2	36
TOTAL	20	360

6° SEMESTRE

DISCIPLINAS	NÚMERO DE AULAS/SEMANA	CARGA HORÁRIA
Novas Tecnologias em Educação	2	36
Introdução à Programação II	2	36
Estrutura e Funcionamento do Ensino Básico	4	72
História da Matemática	4	72
Cálculo Numérico: aspectos teóricos e computacionais	6	108
Prática de Ensino II	2	36
TOTAL	20	360